

CÓPIA



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	<u>30 / 05 / 2016</u>
Jornal	<u>Diário Oficial</u>
On-line	<u>Nº 646</u>
<u>Paulo Favaro</u>	
Assinatura	

PORTARIA Nº 826 DE 24 DE MAIO DE 2016.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Constará no Art. 3º. (...)

III- Poder Público Estadual (Departamento Estadual de Trânsito - Detran): Titular: Cleberson Marques Brito;

VI- Movimentos Sociais:

O município não possui representantes

VII- Entidades Profissionais e Acadêmicas:

Vânia Terezinha de Freitas Tomazelli (Representantes da OAB).

“Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ricardo Favaro Neto, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí, nos termos desta portaria.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai:

§ 1º Definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 14, conforme os seguintes;

§ 2º Definir a pauta da Conferência;

I- Enviar as informações do §1º e §2º à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

II- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

§ 4º Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I- Poder Público Municipal

Titular: Anderson Francisco da Silva

Suplente: Diego Alexandre Tomazelli


Ricardo Fátima Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II- Poder Legislativo Municipal:

Titular: Donato Pereira Fernandes

Suplente: Rui Felipe Kopper

III- Poder Publico Estadual (Departamento Estadual de Transito-Detran):

Titular: Cleberson Marques Brito

IV-Entidades Empresariais (Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí):

Titular: Paulo Henrique Gomes Meira

Suplente: José Rildo da Silva

V- Entidades Sindicais de Trabalhadores (Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Itaquiraí-MS):

Titular: Laercio Bueno de Oliveira

Suplente: Reni de Lima Vaz

VI-Movimentos Sociais:

O município não possui representantes

VII- Entidades Profissionais e Acadêmicas:

Vania Terezinha de Freitas Tomazelli (Representantes da OAB)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 24 de maio de

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal